



PORTARIA ANAC N° 73/SIA, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Exclui o Aeródromo Público de Propriá (SE) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo n° 00065.001391/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Propriá;

II - código OACI: SNOP;

III - município (UF): Propriá (SE);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
10° 16' 02"S/036° 50' 01"W

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2014.

Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 39, de 27 de abril de 1973, do Departamento de Aviação Civil, publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 1973.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária